

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos de Astronomia	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Sistemas Planetários	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Estrutura e Evolução Estelar	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Plasmas em Astronomia	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Formação e Evolução de Galáxias	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Cosmologia Observacional	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Astronomia de Altas Energias	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Bases de Dados em Astronomia e Data Mining	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Análise e Processamento de Dados em Astronomia	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Interferometria	MA	S1	68	TP: 15; OT: 5; O: 3	2,5	
Seminário	MA	S1	135	S: 20	5	
Dissertação	MA	S2	800	OT: 40	30	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex. T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.»

8 de Agosto de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho (extracto) n.º 19 595/2006**

Por despacho de 14 de Julho de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestre Ana Isabel da Mota e Costa Pinto, assistente desta Faculdade, de 17 a 21 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 19 596/2006**

Por despacho de 7 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado desta Faculdade, de 14 a 16 de Setembro.

11 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 19 597/2006**

Por despacho de 6 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade, de 7 a 13 de Setembro de 2006.

6 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

## Reitoria

**Despacho n.º 19 598/2006**

Considerando que as universidades podem celebrar contratos individuais de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho;

Considerando que a evolução entretanto ocorrida em matéria de gestão de pessoal aconselha o recurso a instrumentos de contratação mais ágeis e eficientes;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei de autonomia das universidades —, as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Considerando que o recurso ao regime de contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico;

Considerando que a desagregação de lugares do actual quadro do Instituto Superior de Agronomia da Universidade técnica de Lisboa e a sua subsequente afectação a um mapa de pessoal contratado ou a contratar ao abrigo do Código do Trabalho se afigura, em fase de transição, como sendo a solução adequada à aplicação do regime do contrato individual de trabalho;

Considerando que a contratação do pessoal não docente e docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuído à Universidade;

Considerando que a Universidade não preenche a totalidade dos ETI de que dispõe;

Tendo ainda presente os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal:

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea e) do artigo 20.º da mesma lei e no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino o seguinte:

1 — São desagregados do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia os lugares constantes do anexo I do presente despacho.

2 — O pessoal admitido no regime de contrato individual de trabalho distribuir-se-á pelos lugares constantes do mapa do anexo II, cuja dotação decorre da alteração prevista no n.º 1 do presente despacho.

3 — O quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia em regime de direito público é o resultante do anexo III.

4 — Na sequência da experiência adquirida, a afectação de lugares ao mapa de pessoal a que se refere o n.º 2 poderá ser revista de dois em dois anos.

25 de Agosto de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.